



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.320/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE O PRESENTE EXERCÍCIO PARA FIRMAR CONVENIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS DEFICIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias no presente exercício no limite de R\$ 7.038,96 (sete mil trinta e oito reais e noventa e seis centavos), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para fins de firmar convenio com a Sociedade Pestalozzi de Águia Branca para prestação de serviços de média complexidade de manutenção do atendimento a pessoa com deficiência em conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A suplementação ora criada terá a seguinte classificação:

FICHA: 0000259

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

242 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.038 – APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PETALOZZI

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

13010000 – RECURSOS DO FNAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal